



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 01/2002

EMENTA: Regulamenta a vigência dos efeitos financeiros oriundos das progressões funcionais de servidores da Universidade.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 19, alínea *i*, do Estatuto, considerando que:

- de acordo com a Nota Técnica nº 03, de 29 de setembro de 1998, do Departamento de Normas da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, cabe ao Conselho Superior competente de cada Instituição Federal de Ensino estabelecer a data de vigência dos benefícios da progressão funcional deferida aos seus servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Os efeitos financeiros oriundos de progressão funcional por titulação ou por avaliação de desempenho, deferida pelos órgãos competentes da Universidade, serão contados a partir da data do requerimento do servidor.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o *caput* deste artigo, juntamente com a documentação exigida para a análise do pedido de progressão funcional, será apresentado ao órgão de lotação do servidor, que providenciará o imediato registro protocolar na Divisão de Comunicações do Departamento de Gestão de Bens e Serviços da PROPLAN.

Art. 2º Na hipótese do servidor não ter o direito à progressão a partir da data do requerimento, em virtude de impedimento legal ou por apresentação de documento que comprove a obtenção do direito em data posterior a do requerimento, os efeitos serão contados a partir da data em que for efetivamente concretizado esse direito.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo (CPPTA), na área de suas respectivas competências.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, revogadas as disposições em contrário.

**APROVADA NA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO, REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 2002.**

Presidente:

Prof. MOZART NEVES RAMOS
Reitor